



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 574 e 575

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 2 e 3 de Março de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a autorização especial do Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Pro-cesso nr. 14.349/61 do Minis-tério da Justiça e Negócios Interiores,

RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 12, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alexandre Genuino Chattali, para ocupar o cargo da classe «A», da Série de Classes de Cirurgião Dentista, nível 20, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 1967, em vaga existente no Quadro acima referido, resul-tante da aplicação da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960, e Enquadramento Definitivo, aprovado pelo Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro, de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Govern-na deste Território, lotado no Serviços Industriais, para o Serviço de Geografia e Esta-tística.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usan-do das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Domingos Fer-reira Barbosa, ocupante do cargo da classe «A», da Sé-rie de classes de Guarda, ní-vel 8, do Quadro de Funcio-nários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviços Industriais, para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 388/66-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e arti-go 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e Decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apela-ção Civil 6.950), conceder a-posentadoria a Benedito Mal-cher, ocupante do cargo de Oficial de Administração, ní-vel 16-C, (Código AF-201), do Quadro de Funcionários Pú-blicos do Governo deste Ter-ritório, lotado no Serviço de Administração Geral, a con-tar de 1º de março de 1967.

Palácio do Governo, em

Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Res. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador de Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952, Orlando Borra-lho, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviços Industriais, para o Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Ma-capá, 21 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952, João Sá Rodrri-gues, ocupante do cargo de Foguista, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lo-tado no Serviços Industriais, para a Secretária Geral do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio nos s termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952, Benjamim de Almeida Sandin, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviços Industriais para a Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952, João Leite Coutinho, ocupante do cargo de Motorista, nível 10-B, e Damázio Barriga, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, ambos lotados no Serviços Industriais, do Qua-dro de Funcionários Públicos de Governo deste Território, para a Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA).

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****JOSÉ MARIA DE BARROS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ**A S S I N A T U R A S**

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

298/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Barbosa da Silva, ocupante do cargo da classe «C», da Série do classes de Mecânico Operador, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviços Industriais para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Cardoso Rodrigues, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, (Código GL-402), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 14 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 361/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zacarias Florencio Monteiro, ocupante do cargo de Cozinheiro, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), para a Divisão de Terras e Colonização.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar da Portaria, nível 7-A (Código CL-303), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, a contar de 1º de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de fevereiro de

1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nr. 81/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.521/66-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Damião Jucá de Lima, ocupante do cargo de Operador Radiofônico, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, com exercício na Rádio Difusora de Macapá, a pena de suspensão de trinta (30) dias, contados no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 1967, de conformidade com o que dispõe os artigos 201, item III, 205 e parágrafo único do artigo 217, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver cometido falta grave ao desempenho de suas funções, faltando com urbanidade no trato com os seus superiores hierárquicos e colegas da repartição, infringido, assim, as proibições consignadas nos itens IV e VI, do artigo 194, da mencionada lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e por conveniência do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único do artigo 205, citado.

Palácio do Governo em Macapá, 28 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 82/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Proc. nr. 266/67-SGT,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Silva Almeida, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturário, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para frequentar a 4ª série de Eletrotécnica, do Curso Técnico Industrial de Eletrotécnica, da Escola Técnica Federal da Guanabara, ficando-lhe assegurada durante o curso a percepção dos vencimentos inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de fevereiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 83/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 494/67-SGT.

RESOLVE:

Eloizar Waldelice de Sant' Ana Paula, Enfermeira «Ana Nery», Contratada do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, pela especial dedicação, inextinguível zelo, singular eficiência e elevado espírito público e o tempo em que prestou serviços à Unidade Sanitária Mista de Macapá, na qualidade de Su-

pervisora Geral de Enfermagem, onde demonstrou elevada capacidade técnica profissional e introduziu melhoramentos e modernos métodos de trabalho e disciplina, tornando-a digna de admiração e reconhecimento do Governador do Amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de fevereiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Serviços Industriais

Administração da Olaria

NOVA TABELA DE PREÇOS

CERÂMICA

Tijolos de 3 furos	1.000 (um milheiro)	Cr\$	72.000
Tijolos Maço	1.000 (um milheiro)	"	160.000
Telhas Convexas	1.000 (um milheiro)	"	100.000
Telhas Marsêlas	1.000 (um Milheiro)	"	200.000
Telhas Capote	1 (uma)	"	400

TUBOS

Tubos de Barro 2»	1 (um)	Cr\$	400
Tubos de Barro 3»	1 (um)	"	500
Tubos de Barro 4»	1 (um)	"	700
Tubos de Barro 5»	1 (um)	"	1.000
Tubos de Barro 6»	1 (um)	"	1.300
Tubos de Barro 8»	1 (um)	"	1.800

TÊS

Tês de Barro de 2»	1 (um)	Cr\$	600
Tês de Barro de 3»	1 (um)	"	800
Tês de Barro de 4»	1 (um)	"	1.500
Tês de Barro de 6»	1 (um)	"	2.500
Tês de Barro de 8»	1 (um)	"	3.000

Y

Y de 2 polegadas	1 (um)	Cr\$	600
Y de 3	1 (um)	"	800
Y de 4	1 (um)	"	1.500
Y de 6	1 (um)	"	2.500
Y de 8	1 (um)	"	3.000

CURVAS

Curvas de 2 polegadas	1 (uma)	Cr\$	400
Curvas de 3	1 (uma)	"	500
Curvas de 4	1 (uma)	"	700
Curvas de 5	1 (uma)	"	1.000
Curvas de 6	1 (uma)	"	1.300
Curvas de 8	1 (uma)	"	1.800

CIFÕES

Cifões de 3	1 (um)	Cr\$	1.000
Cifões de 4	1 (um)	"	1.500
Cifões de 5	1 (um)	"	1.600
Cifões de 6	1 (um)	"	2.000
Cifões de 8	1 (um)	"	2.500

Antônio Costa
Superintendente do SS.II.

Prefeitura Municipal de Macapá

Gabinete do Prefeito

Térmo de Contrato que se celebra entre a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada por seu Prefeito, cidadão Douglas Lobato Lopes e a senhora Maria José Pinheiro de Souza, que se compromete, mediante as cláusulas seguintes, freqüentar na cidade de Belém, Pará, o curso de Enfermagem, pelo espaço de dois (2) anos.

Cláusula Primeira — Pelo presente instrumento de contrato, ficam justos e contratados, de um lado Maria José Pinheiro de Souza, que doravante ficará identificada como contratada e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada por seu Prefeito, cidadão Douglas Lobato Lopes,

doravante conhecido como contratante, ficando a contratada na obrigação de freqüentar o curso de Enfermagem, na cidade de Belém, Estado do Pará, pelo espaço de dois (2) anos, cujo período letivo anual demanda de marco adiezembro de cada ano subsequente.

Cláusula Segunda — A concessão desta bolsa se efetivará mediante aprovação da candidata em exame de seleção a que se submeterá, em Belém.

Cláusula Terceira — A contratada se compromete a freqüentar o curso, bem como as atividades práticas inerentes a este e obter sempre media igual ou superior a seis (6), além do aproveitamento integral das matérias lecionadas.

Cláusula Quarta — Compromete-se a candidata a enviar mensalmente ao Depar-

tamento de Educação e Cultura do Município, os documentos comprobatórios de seu real e efetivo aproveitamento no curso.

Cláusula Quinta — Não poderá, sob qualquer pretexto, salvo por motivo de doença, devidamente comprovado por atestado médico, a contratada interromper o curso, ficando na obrigação de recolher o valor da bolsa, já recebido, se assim proceder.

Cláusula Sexta — Fica a contratada obrigada a voltar à sede deste município, onde deverá prestar serviços à municipalidade, do curso que vai freqüentar durante dois (2) anos, por força deste contrato, percebendo remuneração compatível com a especialidade.

Cláusula Sétima — A apresentação a que fica obrigada a contratada pela cláusula anterior será feita pelo mesmo no Gabinete do Prefeito no ano seguinte ao que tiver terminado o curso.

Cláusula Oitava — O contratante se obriga a pagar mensalmente, pelo espaço de dois anos a contratada, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000), a título de bolsa, ficando eximido de quaisquer outras despesas que surgirem em razão da execução deste contrato.

Cláusula Nona — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação própria no orçamento deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

Maria José Pinheiro de Souza

Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia Raiol

Luiz Carlos Rodrigues de Souza

PORTARIA Nr. 16-A/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nr. 16/67-GAB-PMM, que designou na forma dos Artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacy Jansen Costa, Escrivário, nível 8, José Domingos dos Santos, Auxiliar Coletor de Imposto, nível 9, e José Vitor dos Santos Banhos, Oficial de Administração, ní-

vel 14, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as possíveis responsabilidades do servidor João Nascimento dos Prazeres, no acidente de viação de que resultou consideráveis prejuízos materiais ao Erário Municipal.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 17-A/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 setembro de 1943,

Considerando que o Patrimônio Municipal sofreu consideráveis prejuízos em face do acidente verificado com o veículo dirigido pelo profissional João Nascimento dos Prazeres, no mês de janeiro do ano em curso, na estrada que liga Macapá ao Pôrto de Santana; e

Considerando o que consta do Processo número 162/67-PMM, de 13 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Designar, na forma dos Artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacy Jansen Costa, Escrivário, nível 10; José Domingos dos Santos, Auxiliar Coletor de Imposto, nível 9, e Edna da Silva Franco, Datilógrafa, nível 9, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as possíveis responsabilidades do servidor João Nascimento dos Prazeres, no acidente de viação de que resultou consideráveis prejuízos materiais ao Erário Municipal.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA Nr. 26/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o parecer da Junta Médica, conforme Ofício nr. 116/67-DS, de 1º de fe-

vereiro de 1967,

RESOLVE:

Conceder, na forma do item I, do Artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Duarte Monteiro, Escriurário, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17 de janeiro a 17 de abril de 1967.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 14 de fevereiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

PORTARIA
Nr. 27/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta do mem.º nr. 56/67-DOV, de 16 de fevereiro em curso, do Diretor do Departamento de Obras e Viação,

RESOLVE:

Suspender, por dois (2) dias, na forma do item III do artigo 201, da lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel do Vale Figueiredo, Motorista, nível 8-A, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, por haver deixado de efetuar o transporte de operários para a Estação Ferroviária de Santana, de onde seguiram para a localidade de Pedra Branca, não cumprindo as ordens de seu superior e infringindo dessa forma o item VII, do do artigo 194, constante da lei acima citada.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de fevereiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 28/57-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item III, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que consta do memorando nr. 58/67-D.O.V. de 16 de fevereiro do ano em curso, do Diretor do Departamento de Obras e Viação,

RESOLVE:

Por a disposição do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — S.M.E.R., Janir Mourão Amorim, Mecânico de

Máquinas, nível 8-A, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, a contar desta data, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de fevereiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA
Nr. 29/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que consta do ofício nr. 06/67-S.F., do Chefe da Fiscalização,

RESOLVE:

Reprender, de acordo com o artigo 204, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orivan de Castro Suseuarana, Agente Coletor de Imposto, nível 9, por haver desobedecido ordens emanadas de seu superior, infringindo o item VII, do Artigo 194, da lei acima citada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de fevereiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Divisão de Produção

Portaria Nr. 2/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no item II, do Art. 210, da lei nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.), e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28.5.65, nrs. 183 e 184:

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Ofício nr. 001/67-PO, de 24 de janeiro de 1967 do senhor Prefeito Municipal de Oiapoque, aplicar a pena de suspensão por dez (10) dias o servidor Jurandir Vidal de Figueiredo, Operário Rural, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Divisão de Produção e à disposição da Prefeitura Municipal do Oiapoque, por ter infringido o disposto nos itens VII e IX, do Art. 194, da Lei nr. 1.711/52 do E.F.P.C.U., e por necessidade do serviço convertida em multa.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 2 de fevereiro de 1967.

Waldir Colares Costa
Resp-Diretoria DP.

Portaria nr. 3/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Lotar o servidor Olivar Corrêa Cardoso, escrevente de Datilógrafo, nível-7, do Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, no Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, onde passará a ter exercício.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 16 de fevereiro de 1967.
Elfredo Távora Gonçalves
Diretor da D. P.

Portaria nr. 4/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

R E S O L V E:

Designar o servidor Sebastião dos Santos Farias, Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível-8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território do Amapá, para responder pelo setor de Assistência Veterinária do Posto Agro-Pecuário de Macapá, durante o impedimento do seu titular José Barbosa Moreira, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 16 de fevereiro de 1967.

Elfredo Távora Gonçalves
Diretor da DP.

Portaria nr. 5/67-DP

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Nascimento Pereira, escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, para responder pelo expediente da Administração das Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais do Território (A.C.A.N.C.T.), durante o impedimento de seu titular Osvaldo José dos Santos.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 16 de fevereiro de 1967.

Elfredo Távora Gonçalves
Diretor da DP.

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nr. 06/67-DP.

O Diretor da Divisão de Produção, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no item II, do Art. 210, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.), e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, publicação no Diário Oficial de 27 e 28.05.65, nrs. 183 e 184,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Processo número 369/67, de 13.02.67, aplicar a Enoque de Amorim Mafra, ocupante do cargo da Classe «A», da série de Classes de Motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nesta Divisão, vinte e cinco (25) dias de suspensão, contados no período de 10.02 a 06.03.67, por reincidência no uso indevido do veículo do qual é motorista, infringindo o disposto nos itens VII e IX, do Art. 194, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (E.F.P.C.U.).

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 24 de fevereiro de 1967.

Waldir Colares Costa
Resp. Exp. Diretoria DP

Divisão de Segurança e Guarda
Guarda Territorial

Aprovo:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nr. 011/66-G.T.

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do Artigo nr. 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com o Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965.

RESOLVE:

Elogiar os guardas Emídio Januário de Souza e Benedito Nogueira Tavares, pelo especial zelo que dispensaram ao preparo e limpeza do armamento, bem como pela real eficiência demonstrada nos trabalhos de ornamentação do palanque oficial e do trecho onde desfilaram as tropas e estudantes, no Dia da Pátria.

Comand. da Guarda Territorial, em Macapá, 15 de setembro de 1966.

José Aragarino de Mont' Alverne

Comandante da Guarda Territorial